PROJETO DE LEI 01-00733/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a norma de operação do serviço denominado "Vallet Service", e dá outras providências.

Art. 1º As empresas prestadoras do serviço denominado "Vallet Service", disciplinado pela Lei Municipal nº 13.763, de janeiro de 2004, ficam autorizadas a reter as chaves do veículo e a comunicar a Polícia Militar por meio do serviço 190, quando do atendimento de motorista que apresente seu estado de consciência alterado pelo uso de:

I - álcool,

II - drogas;

III - medicamentos.

Art. 2º As empresas prestadoras de serviço denominado "Vallet Service" deverão informar à Polícia Militar:

I - número da placa do carro do motorista;

II - modelo e marca do carro;

III -- local onde o veículo foi estacionado.

Art. 3º Ao motorista alterado serão aplicadas pela Polícia Militar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Transportes estabelecerá os valores de multa a serem cobrados no caso de descumprimento dessa lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 273

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.